

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (67) 591-1123 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

## DECRETO Nº 167/01 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

#### DECRETA:

- Fica designada a servidora municipal SANDRA CRISTINA CABRAL DOS SANTOS, agente administrativa, símbolo ADM, Padrão V, para sem prejuízo de suas funções responder pela coordenação a nível municipal, do Programa Agente Jovem

ARTIGO 2º- - A designação de que trata o artigo 1º- deste Decreto, não gera ônus ao erário municipal.

ARTIGO 3°- - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 24 de agosto de 2001.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Setembro de 2001

Prof Antonio Arrogio dos

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Secretário de Controle e Gasta

#### REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

#### DECRETO Nº 078/01 DE 06 DE ABRIL DE 2001

NOMEIA OS MEMBROS E RESPECTIVOS SUPLENTES DA CO-MISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e em especial o disposto no artigo 2º do Decreto nº 069/01 de 23 de Março de 2001.

DECRETA:

ARTIGO 1º-Ficam nomeados os membros da Comissão de Emprego e Renda do município de Santa Rita do Pardo - MS, de conformidade com os segmentos sociais abaixo relacionados:

a) Representante do Poder Público Municipal Titular: Rosemary Moreno Limonta Correia

Suplente: Lindalva Francisca Cabral Sollitto b) Representante do Poder Público Estadual

Titular: Valdeci Alves - DETRAN/MS

Suplente: Enedina Gregório da Silva - Escola Estadual

c) Representante das entidades de trabalhadores com sede no município de Santa Rita do Pardo - MS

Sindicato dos Trabalhadores na Educação - SINTED

Titular: Ana Ruthi Martins Faustino Suplente: Jeferson Alves da Silva Sindicato dos Trabalhadores Rurais Titular: Ivonete Antonio da Silva Suplente: Pedro Alves da Silva

d) Representantes das Entidades Patronais com sede no município de Santa Rita do Pardo - MS

Associação Comercial de Santa Rita do Pardo ( em formação)

Titular: Iracema Patussi Quaio Suplente: Dulce Aparecida Marques

Sindicato Rural de Santa Rita do pardo - MS

Titular: Francisco Gonçalves Queiros

Suplente: Alcides Patussi

ARTIGO 2ºOs membros da Comissão Municipal de Emprego e Renda, terão mandato de 01 (um) ano, não podendo ser reconduzidos.

ARTIGO 3ºAs competências, funcionamento e demais disposições serão tratados e definidos em Regime Interno.

ARTIGO 4ºOs membros da Comissão Municipal de Emprego e Renda, exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo esta atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

ARTIGO 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE ABRIL DE 2001. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

#### DECRETO № 084/01 DE 25 DE ABRIL DE 2001

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1ºÉ considerado facultativo o ponto nas repartições publicas municipais, no dia 30 de abril de 2001.

ARTIGO 2ºAs disposições contidas no artigo anterior, não se aplicam os serviços que por sua natureza não permitam a paralisação.

ARTIGO 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE ABRIL DE 2001 REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

ção de serviços com o município de Santa Rita do Pardo-MS, a partir de

01 de janeiro de 1989; DECRETA: ARTIGO 1º Fica declarada estável no Serviço Público Municipal de Santa Rita do Pardo MS, a servidora municipal LÁZARA DE ALMEIDA SALES, na forma que dispõe o artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2001. Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 163/01 DE 29 DE AGOSTO DE 2001

APROVA LOTEAMENTO URBANO
O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal
de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.. DECRETA:

ARTIGO 1ºFica aprovado o Loteamento Urbano do Bairro Novo Horizonte, de conformidade com a planta anexa que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.
ARTIGO 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGU 2º-Este ⊔ecreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º-Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE AGÔSTO DE 2001.
REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E
GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

#### DECRETO № 167/01 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA CO-ORDENAÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica designada a servidora municipal SANDRA CRISTINA CABRAL DOS SANTOS, agente administrativa, símbolo ADM, Padrão V. para sem prejuízo de suas funções responder pela coordenação a nível municipal, do Programa Agente Jovem

ARTIGO 2ºA designação de que trata o artigo 1º deste Decreto. não gera ônus ao erário municipal.

ARTIGO 3ºEste Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 24 agosto de 2001.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Setembro de 2001. Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

### DECRETO № 168/01 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA SERVIR COMO COORDE-NADORA DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA ASSOCIADA A AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc..

DECRETA:

ARTIGO 1ºFica designada a servidora municipal SANDRA CRISTINA CABRAL DOS SANTOS, agente administrativa, símbolo ADM, Padrão V. para sem prejuízo de suas funções responder pela coordenação a nível municipal, do Programa de Garantia de Renda Minima associada a ações sócio-educativas, de que trata a Lei Municipal nº 695/01 de 17 de maio de 2001.

ARTIGO 2ºA designação objeto do artigo 1º deste Decreto, não gera ônus ao erário municipal.

ARTIGO 3ºEste Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 26 de agosto de 2001.

ARTIGO 4ºRevogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 06 de Setembro de 2001. Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.